

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Nº 008/2024

Processo Administrativo Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba, através de sua Agente de Contratação Substituta, designada pela Portaria Nº 2068 de 18 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto: Serviço de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) de ambiente a ser executado nas áreas internas e externas das unidades das Secretarias do Município de Paripiranga-BA.

Visando atender o disposto no artigo 75, inciso II e §3º da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 12 de abril de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 12 de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paripiranga/Ba será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paripiranga/BA, 09 de abril de 2024.

Veronica Sabrina Santana Fraga
Agente de Contratação Substituta

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - CNPJ: 14.215.826/0001-82



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO, PLANILHA DESCRITIVA E VALOR MÉDIO:

1.1 Contratação de empresa para o **SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) DE AMBIENTE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA**, conforme condições, quantidades, exigências descritas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) DE PRAGAS URBANAS E RURAIS, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA LOCAL. A APLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA DIFERENCIADA, DE ACORDO COM A ÁREA, A EXIGENCIA DO LOCAL E ANIMAL PREDOMINANTE. CONSIDERAR O TIPO DE PRODUTO ESCOLHIDO E A FORMA DE APLICAÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS INTOXICAÇÕES OU INTOLERÂNCIA.	64.819,80	M²

1.3 VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO

Para dar início ao presente processo administrativo, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Agricultura procederam à cotação de preços com fornecedores do ramo, obtendo-se o valor médio para contratação.

Valor unitário: R\$ XXX (XXXXX).

Valor total: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

Justifica-se a presente contratação para as unidades das secretarias municipais de Paripiranga, visando o controle integrado de pragas urbanas e rurais, considerando as características de cada local, que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos, sendo necessário a prevenção e eliminação, porventura existentes, nas dependências e áreas externas das unidades de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob inteira responsabilidade do contratado, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados.

As aplicações irão controlar pragas como insetos, baratas, ratos, cupins, etc. Preservando a saúde e bem-estar dos profissionais e usuários; por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de higiene, saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível.

A aquisição deste serviço atenderá as Secretarias de Educação, Agricultura, Assistência Social, Saúde e Administração. O quantitativo em metros quadrados, foi definido baseado na planta onde consta a metragem de cada unidade.

3) ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de dedetização (descupinização, desinsetização e desratização) devem ser executados, conforme horários previstos neste TERMO.

3.2. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender as necessidades e especificidades de cada unidade, lembrando que não necessariamente o horário de execução de serviços deve coincidir com o horário de funcionamento do Órgão.

3.3. Os serviços serão prestados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA nas dependências dos setores ligados as secretarias municipais, conforme Termo de Referência.

3.4. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados com a seguinte periodicidade ao longo do prazo de duração do contrato: Primeira aplicação em uma data a ser estabelecida e as demais aplicações de acordo com a necessidade e quantitativo de cada secretaria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

3.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

3.6. A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;

3.7. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira.

3.8. Para proteger o madeiramento (principalmente dos forros) contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica da micro pulverização, que poderá ser realizada por meio de pulverizador elétrico ou manual.

3.9. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas;

3.10. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do setor competente, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir possíveis falhas das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

3.11. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;

3.12. Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais;

3.13. Os espaços entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência da CONTRATANTE.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Prestar os serviços, de acordo com as especificações técnicas.
- b) Assumir despesas referentes ao serviço a ser prestado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

- c) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os produtos/serviços que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos produtos/serviços objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos serviços, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
- f) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber provisoriamente os serviços mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o prestador de serviço/fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

- f) Quando do serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços/fornecimento, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

6) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1) Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- f) Alvará de Funcionamento Vigente;

6.2) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

e) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7) DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2016 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0001 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	021000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO:	2069 – APOIO AO CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO:	2005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

FONTE:	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
---------------	--

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	20700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2705 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PJ
FONTE:	1.500.1002- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2049 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2065 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2050 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2064 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO:	2030 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

FONTE:	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO:	2031 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	020801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO:	2405 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE:	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes.paripiranga@gmail.com até às 23h59min do dia 12 de abril de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12h do dia 12 de abril de 2024.

10) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Os serviços serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da prestação dos serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a realização dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

e. A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização dos serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados).

11) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo de cada secretaria solicitante;
- b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

11.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a) O contratado deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, efetuar prestação dos serviços, a contar da ordem de serviço.
- b) À CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

12) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O local da prestação de serviço será indicado de acordo com o cronograma de cada secretaria baseado na planta onde consta a metragem de cada unidade.

13) CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Será selecionada a proposta de menor valor, do interessado que entregue a documentação solicitada neste Termo de Referência.

14) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contados da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

15.1. O presente termo de referência foi elaborado pelo departamento de planejamento e compras do Município de Paripiranga/Bahia, a pedido das Secretarias interessadas e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, o Sr. Justino das Virgens Neto.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.333/2021.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
ANTONIA MARIA CONCEIÇÃO SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº 008/2024

Processo Administrativo nº 038/2024

Deverão constar obrigatoriamente na proposta todos os itens abaixo, sob pena de desclassificação.

1. Identificação do concorrente:

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____ Insc. Mun. _____

Agencia e n.º da conta bancária: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

2. OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) DE AMBIENTE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

3. Prazo de validade da proposta: A presente proposta terá validade de (.....) dias, contados a partir da data de sua entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4. Apresentação da proposta:** Observação: A proposta deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e devidamente assinada pelo representante legal ou formalmente constituído para tal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 5.** A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes). (Local e data).

Nome e assinatura

Número do Documento de identidade

Número do C.P.F.

Cargo

OBS.: A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.